



CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO, DE PROVAS E DE TÍTULOS,
PARA A DELEGAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TABELIONATO E DE
REGISTRO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL N. 01/2007

DECISÃO

Trata-se de requerimento de juntada de título apresentado à Comissão Examinadora do Concurso Público de Ingresso, de provas e títulos, para delegação dos Serviços de Tabelionato e de Registro do Estado de Minas Gerais - Edital n. 01/2007 por Ely Benedito Dionísio do Prado, inscrição n. 291453.

O requerente apresentou para fins de pontuação de títulos impresso extraído da Internet de resultado do Concurso Público para Ingresso dos Serviços de Tabelionato e de Registro do Estado de Minas Gerais, Edital n. 01/2005; declaração de aprovação em Concurso Público para o cargo de Oficial Judiciário do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, homologado em 10/01/2006; impresso extraído da internet de resultado do Concurso Público INSS n. 01/2004, classificado no cargo de Analista Previdenciário/Contador; impresso extraído da internet de resultado de Concurso Público do Banco do Brasil, na situação de não convocado, referente à seleção externa 1999/001; impresso extraído da internet de resultado de Concurso Público do Banco do Brasil, na situação de desistente, referente à seleção externa 2003/001; impresso extraído da internet de resultado de concurso público da Caixa Econômica Federal, habilitado para o cargo de Técnico Bancário (Ensino médio) – Varginha/MG; impresso extraído da internet de resultado de Concurso Público da Caixa Econômica Federal, para o cargo de Técnico Bancário – Piracicaba/SP;



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

impresso extraído da internet de resultado de Concurso Público do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, Edital n. 01/2006, de aprovação para o cargo de Técnico 1/Amparo/SP; cópia não autenticada de certidão de frequência no curso de atualização em Direito, fornecida pelo Curso A. Carvalho; cópia não autenticada de certidão de frequência no III Encontro de Estudos Jurídicos, fornecida pela Ordem dos Advogados do Brasil/OAB; cópia não autenticada de Certificado de frequência no curso de Introdução à Informática, fornecido pela Network Informática; cópia não autenticada de Certificado de frequência no curso de Introdução ao Editor de Textos, fornecido pela Network Informática; cópia não autenticada de Certificado de frequência no curso de Introdução ao Banco de Dados, fornecido pela Network Informática; cópia não autenticada de Certificado de frequência no curso Windows 95, fornecido pela Network Informática; cópia não autenticada de Certificado de bacharel em Direito, pela faculdade de Direito de Pinhal/ES; cópia não autenticada de Diploma de bacharel em Administração.

Para efeito de desempate, o requerente apresentou cópia não autenticada de Certidão de posse e exercício como Tabelião Interino do 2º Cartório de Notas de Jacutinga/MG; cópia não autenticada de Declaração de atuação como auxiliar de cartório no 2º Ofício de Notas de Jacutinga/MG; cópia autenticada de Certidão de atuação nas funções de Auxiliar de Cartório, Escrevente Juramentado e Escrevente substituto do cartório de 2º Ofício de notas de Jacutinga/MG; cópia não autenticada de Ficha Funcional do candidato referente à sua atuação no Cartório de 2º Ofício de Notas na comarca de Jacutinga/MG; cópia não autenticada de Certidão de exercício da função de Juiz de paz no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Jacutinga/MG.

É o sucinto relatório.



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

Tendo em vista a publicação no "Minas Gerais" de 03/04/2008 da lista dos aprovados na prova de conhecimento do referido concurso e a republicação desta lista, por motivo de erro material, no "Minas Gerais" de 10/04/2008, os candidatos aprovados foram convocados para apresentarem os títulos até o dia 22 de abril de 2008.

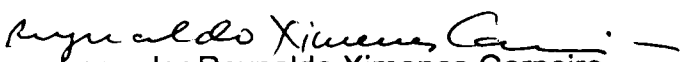
Ainda, ficou estabelecido que o encaminhamento dos títulos poderia ser feito mediante protocolo dos documentos na EJEF, Rua Guajajaras, n. 40 - 18º - Centro - Belo Horizonte/MG - 30180-100, ou enviados pelos Correios, mediante registro com AR, encaminhados à CONCURSO, no endereço citado, até o dia 22 de abril de 2008.

Isso posto, a Comissão Examinadora somente poderá fazer a análise dos títulos postados pelos Correios até o dia 22 de abril de 2008 ou protocolizados na EJEF até esta data, sendo considerados intempestivos aqueles encaminhados em data posterior.

Dessa forma, não há como avaliar os documentos apresentados pelo candidato para fins de pontuação em títulos, uma vez que foram postados pelos Correios na data de 23 de abril de 2008, ou seja, um dia após a data limite.

TOTAL DE PONTOS OBTIDOS PELO CANDIDATO: 0 (ZERO).

Belo Horizonte, 11 de julho de 2008.


Desembargador Reynaldo Ximenes Carneiro

Segundo Vice-Presidente do Tribunal de Justiça,
Superintendente da EJEF e Presidente da Comissão Examinadora